DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Referenda o convênio que entre si celebram de um lado o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ – FUNDEPAR, e de outro, o MUNICÍPIO DE APUCARANA – Escola Estadual São Bartolomeu/Escola Municipal Karel Kober, como especifica.

Art. 1º - Fica referendado o convênio nº 1260/2002-AT, celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ – FUNDEPAR, e de outro, o MUNICÍPIO DE APUCARANA – Escola Estadual São Bartolomeu/Escola Municipal Karel Kober.

Art. 2º - O convênio tem por objetivo estabelecer as condições entre as partes signatárias, cuja finalidade é aplicação de recursos financeiros na execução de 04 (quatro) salas de aulas no estabelecimento de ensino citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único – O valor dos recursos financeiros é de R$ 47.875,96, divididos em duas parcelas, conforme cronograma físico financeiro, estabelecido no convênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de abril de 2003.

Mesa Executiva

PETRONIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

DINALMO SIMÕES PINTO
2º Secretário

JCSS.